



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, faz saber sobre a proposição do Projeto de Resolução em suas seguintes disposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024

**ALTERA O ART. 13 DA RESOLUÇÃO N. 278/2020 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais**

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta o § 15-A do art. 13 da Resolução n. 278/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, passando a constar a seguinte redação:

Art. 13.

.....

§ 15-A O Vereador terá automaticamente o seu voto registrado a favor da chapa que integrar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 1º de novembro de 2024.

**SAULINHO
PRESIDENTE**

**ELCIMARA LOUREIRO
1ª SECRETÁRIA**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003600330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

GILMAR DADALTO
1º VICE-PRESIDENTE

ADRIANO GALINHÃO
2º SECRETÁRIO

CLEBER SERRINHA
2º VICE-PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003600330032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Propõe-se normatizar com mais clareza alguns procedimentos já praticados na eleição de membros da Mesa, evitando-se, com isso, a possibilidade de questionamentos e dúvidas durante o processo. Pugna-se, assim, pela aprovação do presente projeto de resolução.

